

Procuradoria Geral do Estado - PGE

## **TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 090/19/PJ/DER/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 4º Andar, Porto Velho-RO, CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

CONVENENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.592.473/0001-98, com sede na Av. Brasil, nº 893, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor OLVINDO LUIZ DONDÉ, inscrito no RG 1.494.570 SSP/SC e no CPF/MF sob nº 503.243.309-87, residente na Rua Bolívia, № 1343, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme termo (ID 9181500).

Considerando o Despacho de encaminhamento do Gerência de Convênios - SEOSP SEI ID nº 0015568477, bem como o Ofício 38 SEI ID nº 0015571372 e o Despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0015631652 favorável à dilação de prazo do Convênio nº090/19/PJ/DER/RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.435248/2019-26, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 090/19PJ/DER/RO por mais 90 (noventa) dias, a contar de 24.01.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho-RO, 18 de janeiro de 2020.

sthefany



Documento assinado eletronicamente por Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a), em 18/01/2021, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Erasmo Meireles E Sá, Secretário(a), em 21/01/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Usuário Externo, em 26/01/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador 0015635183 e o código CRC 14018CF6.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.435248/2019-26

SEI nº 0015635183